mopte
ministério das obras públicas, transportes e comunicações

EP
Estradas de Portugal, E.P.E.

lusolisboa

CONCESSÃO GRANDE LISBOA

A16 / IC30

ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO

LANÇO LOUREL (IC16)/RANHOLAS (IC19)

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME 21.1 – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

3º ELEMENTOS ADICIONAIS

ABRIL / 2008

arqpais

CONCESSÃO DA GRANDE LISBOA

A16 / IC30:

ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO

LANÇO LOUREL (IC16)/RANHOLAS (IC19)

PROJECTO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

3º ELEMENTOS ADICIONAIS

Doc Nº LORA.E.211.EAD3
Abril de 2008
LORA-E-211-EAD-ElemAdic-3Pedido-final

CONCESSÃO DA GRANDE LISBOA

A16 / IC30:

ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO

LANÇO LOUREL (IC16)/RANHOLAS (IC19)

PROJECTO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

3º ELEMENTOS ADICIONAIS

APRESENTAÇÃO

A ARQPAIS, Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda., apresenta o terceiro documento de Elementos Adicionais ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Lanço Lourel (IC16)/Ranholas (IC19) da A16/IC30, em fase de projecto de execução. Com o presente documento pretende-se prestar esclarecimentos complementares no âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º: 1801, no que respeita à análise da localização da Área de Serviço.

Lisboa, Abril de 2008

ARQPAIS, Lda.

Otília Baptista Freire
(Directora Técnica)

CONCESSÃO DA GRANDE LISBOA

A16 / IC30

ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO

LANÇO LOUREL (IC16)/RANHOLAS (IC19)

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

3º ELEMENTOS ADICIONAIS

ÍNDICE

Pág.

1 NOTA INTRODUTÓRIA....1

2 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO NO CONTEXTO DA REDE VIÁRIA FUNDAMENTAL ENVOLVENTE 1

3 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO FACE AOS CONDICIONALISMOS EXISTENTES....2

4 DESLOCAÇÃO DA MEIA ÁREA DE SERVIÇO POENTE PARA SUL 3

1 - NOTA INTRODUTÓRIA

No decurso do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Alargamento e Benefíciação da A16/IC30: Lanço Lourel (IC16) / Ranholas (IC19), a Comissão de Avaliação solicitou que fossem apresentadas alternativas de localização para as duas meias Áreas de Serviço.

Este propósito prende-se com uma interpretação da Comissão de Avaliação segundo a qual a interferência daquele tipo de equipamento com as áreas integradas na REN não tem viabilidade de enquadramento no regime jurídico que regulamenta estas áreas classificadas. Quanto à questão meramente de Direito que se coloca, foi prestado esclarecimento à Comissão de Avaliação por meio do documento intitulado "2º Elementos Adicionais" datado de Fevereiro de 2008

No sentido de dotar a Comissão de Avaliação com a informação necessária a uma tomada de decisão quanto à localização das duas meias Áreas de Serviço previstas para o IC30, vimos apresentar este documento que visa coligir e complementar a informação produzida relativamente à análise de eventuais alternativas à localização prevista no projecto objecto de Avaliação de Impacte Ambiental.

2 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO NO CONTEXTO DA REDE VIÁRIA FUNDAMENTAL ENVOLVENTE

Aquando da conclusão dos projectos do IC16 e IC30, o lanço em apreço irá desempenhar um papel fundamental na charneira do fluxo de tráfego com origem/destino no eixo Sintra – Mafra no sentido de Lisboa pelo IC19, bem como, no fluxo de tráfego com origem/destino no futuro IC16 no sentido do concelho de Cascais.

É nesse papel de charneira da rede viária fundamental nesta zona do território, que surge a necessidade de se prever um equipamento que proporcione aos utentes da auto-estrada, para além do necessário abastecimento de combustíveis, zonas de repouso seguras e agradáveis e locais onde possam ser efectuados preparativos e verificações de níveis em início de viagem. De facto, verifica-se que o conjunto das infra-estruturas da rede viária fundamental na envolvente são bastante deficitárias neste tipo de equipamento.

Da análise do Desenho 1 apresentado no Anexo I, onde se encontram representadas as Áreas de Serviço afectas à rede fundamental desta zona, verifica-se que no percurso com origem/destino Sintra/Mafra-Lisboa (IC19) apenas existe um posto de abastecimento de combustíveis junto ao Nó do Cacém no sentido Sintra – Lisboa. No percurso Lisboa (IC16) – Cascais, a Área de Serviço existente na CREL não é acessível aos utentes do IC16 devido à configuração do Nó da CREL e a localização

da Área de Serviço prevista no projecto do IC16 não foi autorizada pela Força Aérea por interferir com a Servidão da Base Aérea n.º: 1 – Sintra, não existindo, à data, alternativa para essa implantação.

3 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO FACE AOS CONDICIONALISMOS EXISTENTES

A localização da área de serviço no Lanço Lourel/Ranholas do IC30 proposta no projecto, teve em consideração a análise de diversos factores, no sentido de seleccionar uma zona do traçado que permitisse minimizar os impactes a diversos níveis, quer da ocupação do solo, quer das expectativas de ordenamento ou das condicionantes existentes na região e garantir o adequado serviço aos utentes da via.

No Desenho 2 do Anexo I encontra-se reflectida uma síntese das condicionantes à implantação da Área de Serviço em todo o traçado do IC30, onde, para além dos aspectos constantes nos instrumentos de ordenamento do território e de ocupação do solo, também se encontram representados os condicionamentos de ordem técnica que constam das "Normas para instalação e exploração de áreas de serviço e postos de abastecimento de combustíveis", relacionados com a interferência com as vias de abrandamento e aceleração associadas aos nós de ligação.

Da análise efectuada aos condicionalismos na envolvente da via, verifica-se que o único local onde existe a possibilidade de implantar uma infra-estrutura de apoio à auto-estrada situa-se entre os km's 1+200 e 2+300 do Lanço Lourel/Ranholas.

No restante traçado, onde coexistem três nós rodoviários com as respectivas vias de abrandamento e de aceleração, não é possível a sua implantação em consequência da existência de condicionalismos relacionados com a geometria da via (nós e respectivas vias de abrandamento e aceleração) ou por impedimentos que decorrem da forte ocupação marginal. Verifica-se também que o trecho compreendido entre o Nó de Sintra e o Nó de Ranholas insere-se quase na sua totalidade em zonas incluídas na REN.

A localização proposta para a Área de Serviço, muito embora interferindo em toda a sua área de implantação com áreas de REN classificadas do ponto de vista da tipologia do ecossistema como "arribas", foi definida tendo em consideração os locais topograficamente mais favoráveis, de forma a minimizar o impacte nas áreas classificadas.

Importa assinalar que o traçado do IC30 em exploração separa a "mancha" da REN em duas zonas, encontrando-se a localizada do lado nascente bastante confinada, limitada a uma faixa, entre o IC30 e a zona de expansão urbana. Do lado poente a "mancha" associada à REN apresenta maior expressão e uma relação de proximidade com o Parque Natural. No entanto, atendendo a que a

localização proposta para a Área de Serviço se situa numa zona marginal da "mancha" da REN, junto à actual auto-estrada (alvo de intervenção aquando da construção desta), muito próximo de zonas ocupadas por actividade humana afecta ao comércio (armazéns e pequenas industrias), considera-se que a área a ocupar não é susceptível de prejudicar o equilíbrio ecológico da zona que se pretende preservar. Do ponto de vista do enquadramento paisagístico, irá ser dada particular atenção à sua inserção na paisagem, quer através da volumetria e partido arquitectónico das construções, quer da vegetação a utilizar na integração paisagística do local.

4 - DESLOCAÇÃO DA MEIA ÁREA DE SERVIÇO POENTE PARA SUL

No sentido de minimizar o impacte, foi analisada a viabilidade ambiental e técnica do deslocamento para sul da meia área de serviço localizada do lado poente da auto-estrada, de modo a evitar a afectação da área florestal ocorrente no local anteriormente proposto (**Figura 1**).

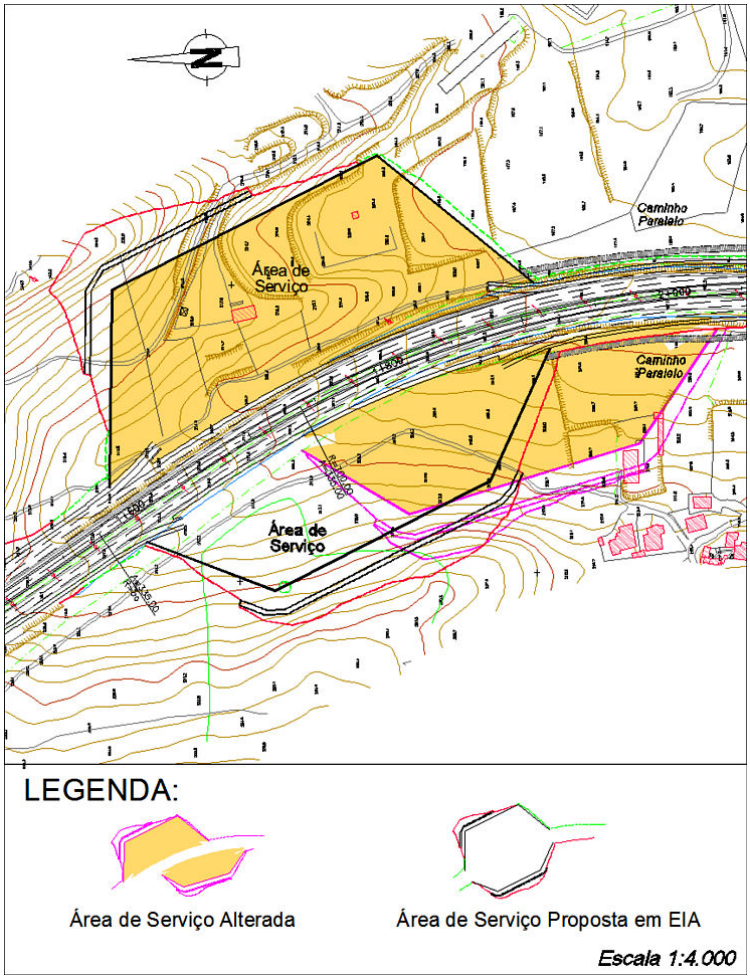

Figura 1 - *Localização alternativa para a área de serviço localizada do lado poente da estrada*

Foi analisada a nova localização, verificando-se que ao nível do ordenamento do território, se mantém a mesma interferência com a ocupação de espaços culturais e naturais, que se encontram presentes na região atravessada pelo actual IC30 desde o caminho-de-ferro até ao final do lanço em causa.

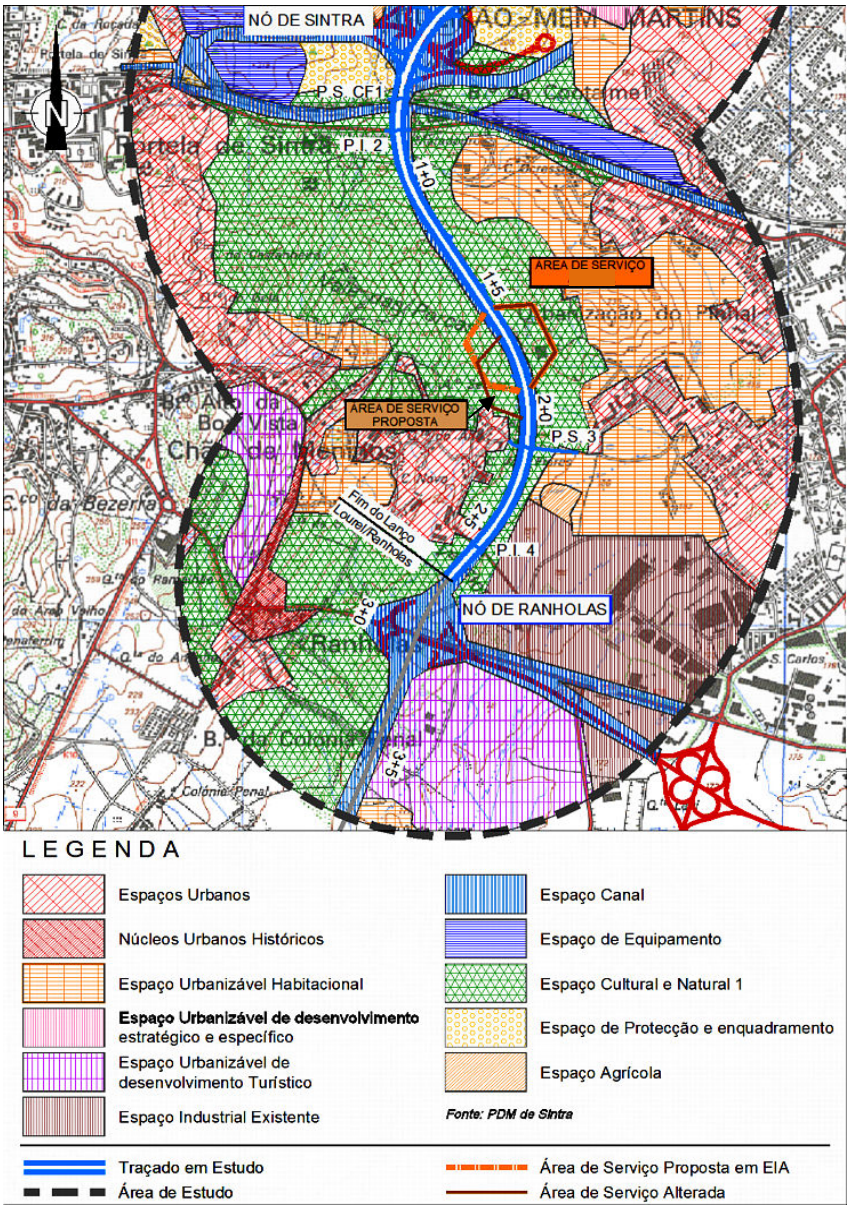

Figura 2 *- Ordenamento do Território*

No entanto, no que respeita à ocupação do solo, o deslocamento da área de serviço do lado poente da estrada, para sul, evita a interferência com uma mancha florestal de eucalipto *Eucaliptus globulus* (**Fotografia 1**) e de cedro *Cupressus sp.,* vindo a ocupar uma zona de matos rasteiros onde existem

dois barracões de apoio industrial e um pequeno estaleiro onde são depositados materiais de construção (**Figura 3**), sendo este um factor positivo da nova localização proposta. Não obstante esta relocalização apresentar uma maior proximidade à povoação de Penedos, o aglomerado situa-se a uma cota superior à da plataforma da área de serviço, não se perspectivando por isso um agravamento significativo de impactes relativamente à localização inicialmente proposta.

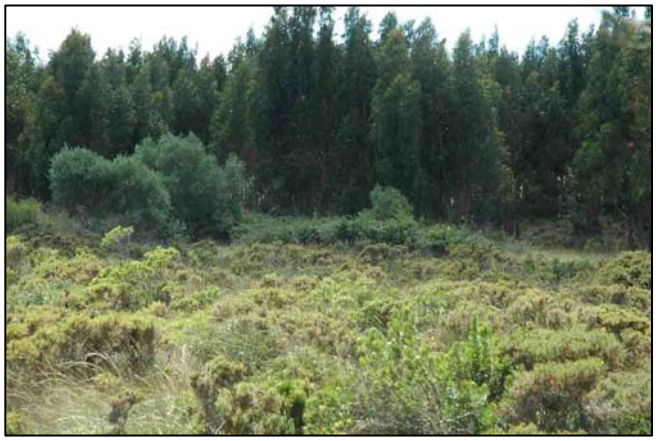

Fotografia 1 - *Povoamento de eucalipto Eualiptus globulus,*

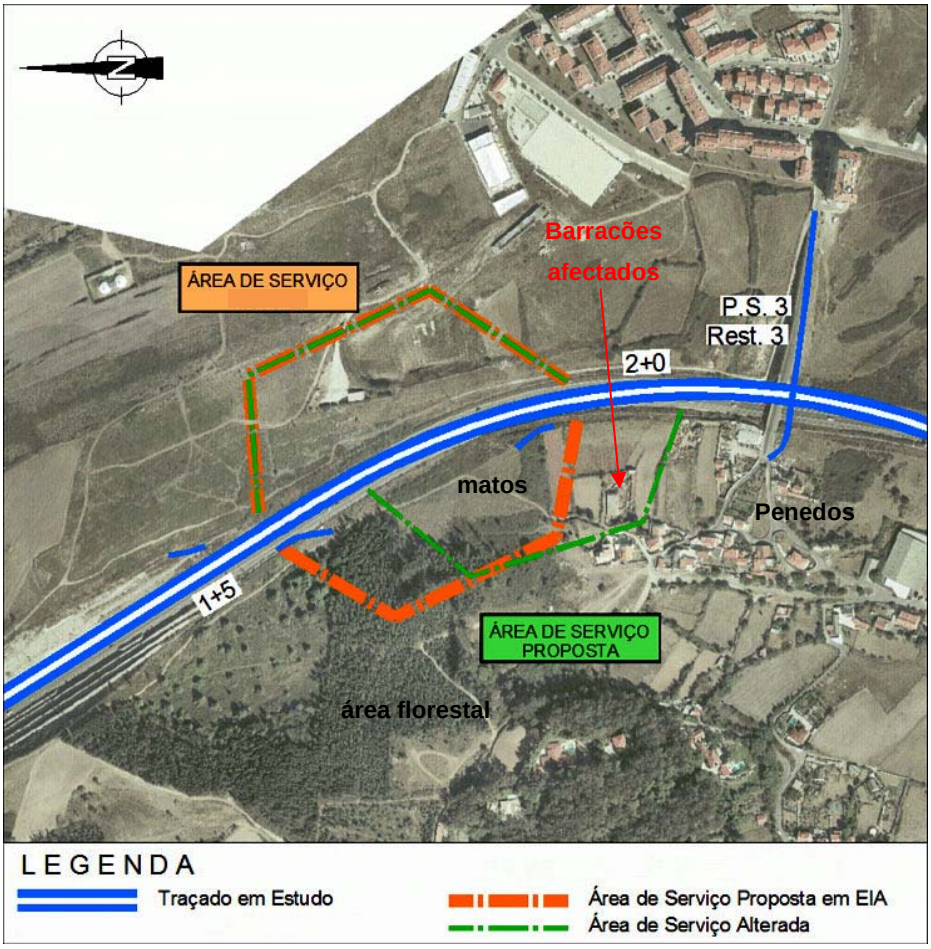

Figura 3 - *Fotoplano com a localização das áreas de serviço em análise*

Em termos de condicionantes, verifica-se em qualquer das soluções propostas a afectação de uma área de Reserva Ecológica Nacional, classificada como Arriba, na ordem dos 3,16 ha. Contudo, considera-se que esta tipologia de ecossistema, associado a uma área topograficamente declivosa, não apresentará um impacte significativo, decorrente da localização da área de serviço junto à actual auto-estrada, limitando a abrangência da afectação das escavações previstas.

Neste sentido, qualquer das áreas de serviço apresentadas muito embora apresentem algumas condicionantes, no seu cômputo geral, determinarão benefícios locais e regionais com impactes positivos bastantes significativos.

ANEXO I – Peças Desenhadas

LEGENDA

- Estação de Serviço Existente
- Estação de Serviço Proposta
- Posto de Abastecimento de Combustível Existente

MOPTC — MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EP — Estradas de Portugal, S.A.

lusolisboa

ENGIVIA — Consultores de Engenharia, S.A.

planuia

arqpais — Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, lda.

Título Complementar:

CONCESSÃO GRANDE LISBOA

A16/IC30: LANÇO LOUREL-RANHOLAS, LANÇO RANHOLAS-LINHÓ E LANÇO LINHÓ-ALCABIDECHE

Designação:

PROJECTO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL - 3º ELEMENTOS ADICIONAIS

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE SERVIÇO EXISTENTES NA REGIÃO

Projecto: Susana Carvalho	Técnico: O.B. Proão	Escala: 1/10000	Data: Abril 2008	Folha: 1/1	Número: Desenho 1

Director: Marc

Início do Lanço A16/IC30 - Ligação IC16/IC30
Km = 0+000

P.A. 9

NÓ IC16/IC30

P.I. 9A

NÓ DE LOUREL

1+0

P.A. 1

Rest. 1

Fim do Lanço A16/IC30 - Ligação IC16/IC30
Km = 1+488,961

Início do Lanço Lourel/Ranholas

P.S. 1A

NÓ DE SINTRA

P.S. CF1

P.I. 2

Rest. 2

1+0

1+5

ÁREA DE SERVIÇO

P.S. 3
Rest. 3

2+0

2+425
Passagem
de emergência

P.I. 4
Rest. 4

2+5

NÓ DE RANHOLAS

Fim do Lanço
Início do Lanço Ranholas/Linhó

3+0

LEGENDA

Traçado em Estudo

500 metros após e antes dos pontos de divergência e convergência dos ramos dos nós de acordo com o despacho do SEOP nº 29/91, publicado no DR nº 136, IIª Séria da 17 de Junho de 1991.

Área Urbana

Área Industrial

Equipamentos Desportivos

RAN

REN

MOPTC
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EP
Estradas de Portugal, S.A.

lusolisboa

ENGIVIA
Consultores de Engenharia, S.A.

planuia

arqpais
Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, lda.

Título Complementar:

CONCESSÃO GRANDE LISBOA

A16/IC30: LANÇO LOUREL-RANHOLAS, LANÇO RANHOLAS-LINHÓ E LANÇO LINHÓ-ALCABIDECHE

Designação:

PROJECTO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL - 3º ELEMENTOS ADICIONAIS

CONDICIONANTES VIÁRIAS E AMBIENTAIS À IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO

Projectou:	Verificou:	Escala:	Data:	Folha:	Número:
Susana Carvalho	O.B. Freire	1/10000	Abril 2008	1/4	Desenho 2
Desenhou: Marc	Chefe do Projecto:				

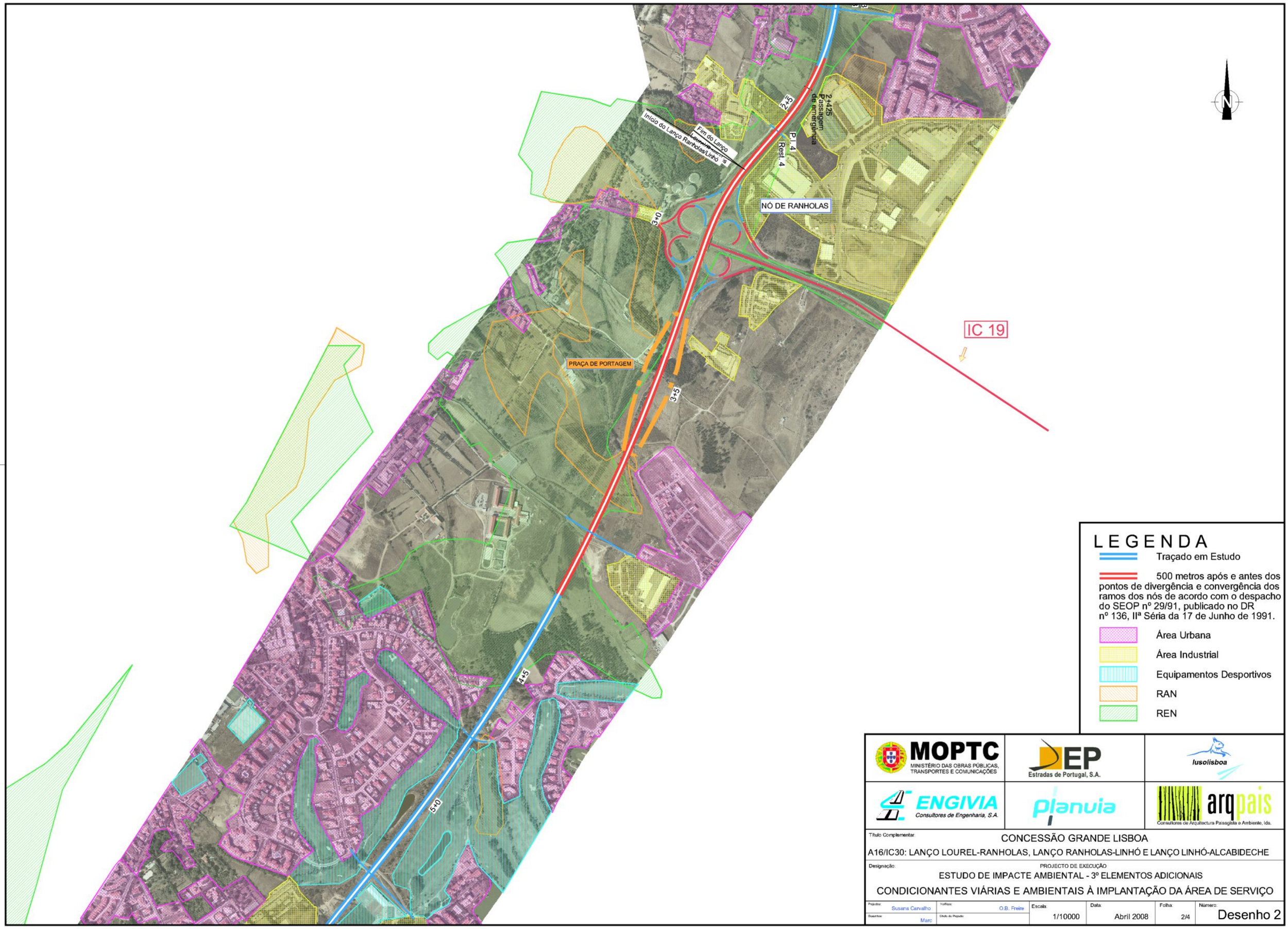

LEGENDA

- Traçado em Estudo
- 500 metros após e antes dos pontos de divergência e convergência dos ramos dos nós de acordo com o despacho do SEOP nº 29/91, publicado no DR nº 136, IIª Séria da 17 de Junho de 1991.
- Área Urbana
- Área Industrial
- Equipamentos Desportivos
- RAN
- REN

MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
EP – Estradas de Portugal, S.A.
lusolisboa
ENGIVIA – Consultores de Engenharia, S.A.
planuia
arqpais – Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, Lda.

Título Complementar:
CONCESSÃO GRANDE LISBOA
A16/IC30: LANÇO LOUREL-RANHOLAS, LANÇO RANHOLAS-LINHÓ E LANÇO LINHÓ-ALCABIDECHE

Designação:
PROJECTO DE EXECUÇÃO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL - 3º ELEMENTOS ADICIONAIS
CONDICIONANTES VIÁRIAS E AMBIENTAIS À IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO

Projectou: Susana Carvalho	Verificou: O.B. Freire	Escala: 1/10000	Data: Abril 2008	Folha: 2/4	Número: Desenho 2
Desenhou: Marc	Chefe do Projecto:				

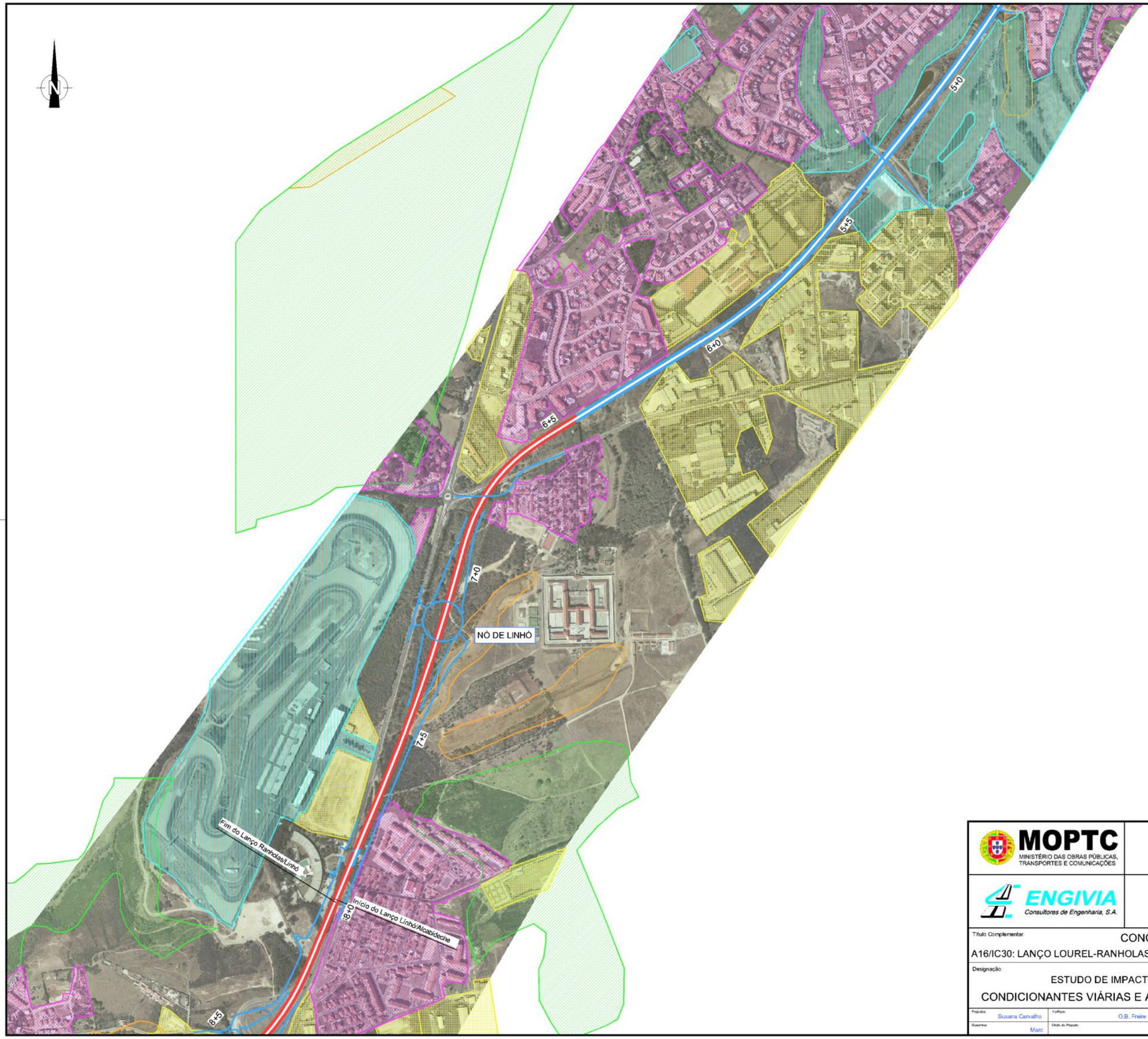

LEGENDA

- Traçado em Estudo
- 500 metros após e antes dos pontos de divergência e convergência dos ramos dos nós de acordo com o despacho do SEOP nº 29/91, publicado no DR nº 136, IIª Séria da 17 de Junho de 1991.
- Área Urbana
- Área Industrial
- Equipamentos Desportivos
- RAN
- REN

MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
EP – Estradas de Portugal, S.A.
lusolisboa
ENGIVIA – Consultores de Engenharia, S.A.
planuia
arqpais – Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, lda.

Título Complementar:
CONCESSÃO GRANDE LISBOA
A16/IC30: LANÇO LOUREL-RANHOLAS, LANÇO RANHOLAS-LINHÓ E LANÇO LINHÓ-ALCABIDECHE

Designação:
PROJECTO DE EXECUÇÃO
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL - 3º ELEMENTOS ADICIONAIS
CONDICIONANTES VIÁRIAS E AMBIENTAIS À IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO

Projecto:	Verificou:	Escala:	Data:	Folha:	Número:
Susana Carvalho	O.B. Freire	1/10000	Abril 2008	3/4	Desenho 2
Desenhou: Marc	Chefe do Projecto:				

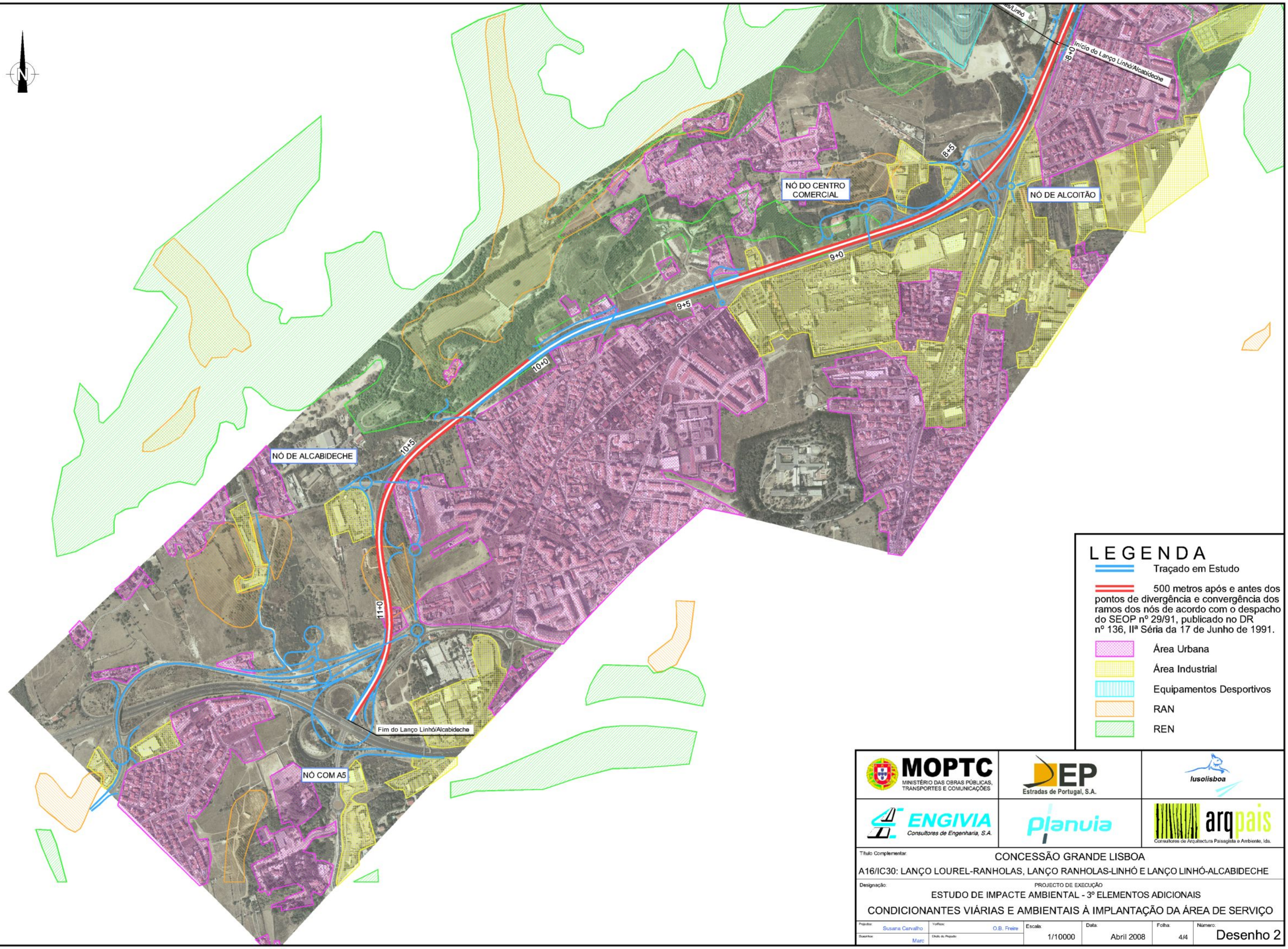

LEGENDA

- Traçado em Estudo
- 500 metros após e antes dos pontos de divergência e convergência dos ramos dos nós de acordo com o despacho do SEOP nº 29/91, publicado no DR nº 136, IIª Séria da 17 de Junho de 1991.
- Área Urbana
- Área Industrial
- Equipamentos Desportivos
- RAN
- REN

MOPTC MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EP Estradas de Portugal, S.A.

lusolisboa

ENGIVIA Consultores de Engenharia, S.A.

planuia

arqpais Consultores de Arquitectura Paisagista e Ambiente, lda.

Título Complementar:

CONCESSÃO GRANDE LISBOA

A16/IC30: LANÇO LOUREL-RANHOLAS, LANÇO RANHOLAS-LINHÓ E LANÇO LINHÓ-ALCABIDECHE

Designação:

PROJECTO DE EXECUÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL - 3º ELEMENTOS ADICIONAIS

CONDICIONANTES VIÁRIAS E AMBIENTAIS À IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO

Projectou:	Verificou:	Escala:	Data:	Folha:	Número:
Susana Carvalho	O.B. Freire	1/10000	Abril 2008	4/4	Desenho 2
Desenhou: Marc	Chefe do Projecto:				